

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador de despesa: Leandro Marzari Silva.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para consultoria em avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública por zona beneficiada, com finalidade de lançamento de contribuição de melhoria, conforme normativas técnicas vigentes.

Disposições Gerais do objeto:

A prestação de serviços técnicos de consultoria deverá contemplar todo o levantamento de dados, procedimentos gerais da avaliação e elaboração de laudos de avaliação por amostragem homogênea com respectivas anotações de responsabilidade técnica.

As metodologias, parametrizações, amostragens, bem como todos os procedimentos até a elaboração dos laudos de avaliação e valorização imobiliária devem atender as normas técnicas vigentes.

A carga horária a ser cumprida pela contratada nas atividades para cumprimento do objeto será de 50 horas mensais, sendo que destas no mínimo 10 horas mensais devem ser presenciais.

Para elaboração do laudo, a avaliação não precisará necessariamente compreender todos os imóveis dos logradouros especificados, podendo o percentual de valorização ser definido por meio de amostragem da respectiva zona urbana, desde que a referida amostragem atenda aos parâmetros normativos.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades objeto do processo de contratação, conforme especificações, leis e normas pertinentes em vigência.



Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução de suas obrigações contratuais, tais como: transporte, salários, honorários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, seguros de acidentes, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos levantamentos de campo, ensaios, e elaboração dos documentos técnicos objeto do contrato, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com a contratada.

Deverão ser emitidas anotações de responsabilidade técnica e/ou registros de responsabilidade técnica conforme o caso, para todos os serviços desenvolvidos.

As vias que serão beneficiadas pelas obras públicas e objeto desta consultoria especializada estão relacionadas a seguir, sendo que as mesmas estão distribuídas no zoneamento urbano do município, conforme definido no artigo 51 da Lei nº 2920/2006 [Código de Zoneamento de Xanxerê].

- Rua General Osório T1, trecho entre a avenida Brasil e a rua Manaus, no bairro dos Esportes. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua General Osório T2, trecho entre a rua Coronel Santos Marinho e a avenida Brasil, no bairro Centro. Zona mista 1.
- Rua Barão do Rio Branco, trecho entre a rua Cruz e Souza e a rua José Bonifácio, nos bairros Matinho e Centro. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Irmão Inocêncio Athanasio, trecho entre a rua Irineu Bornhausen e a rua Francisco Brites de Miranda, no bairro Veneza. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Ernesto Scirea, trecho entre a rua Victor Konder e a rua Irineu Bornhausen, no bairro Centro. Zona mista 1 e zona mista 2.
- Rua Pará, trecho entre a rua Joinvile e a rua 13 de Maio, no bairro Centro e Colatto. Zona mista 1 e zona mista 2.
- Rua Princesa Isabel, trecho entre a rua Barão do Rio Branco até o final, no bairro Centro. Zona mista 1 e zona mista 2.



- Rua Irmão Inocêncio Athanasio, trecho entre a rua Irineu Bornhausen e a rua Francisco Brites de Miranda, no bairro Veneza. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Antonio Ogliari, trecho entre a rua Irineu Bornhausen e a rua Marciano Leite de Almeida, no bairro Veneza. Zona mista 1 e zona mista 2.
- Rua Araguaia, trecho entre a rua Ouro Preto e a avenida Brasil, no bairro João Batista Tonial. Zona mista 2.
- Rua Olimpio Julio Tortatto, trecho entre a rua Guanabara e a rua Adelia Bodanese, no bairro dos Esportes. Zona mista 2.
- Rua Guanabara T1, trecho entre a rua General Osório e a rua Joinvile, no bairro dos Esportes. Zona mista 2.
- Rua Avelino Gonçalves de Araujo, trecho entre a rua Santos Dumont e a rua Victor Konder, no bairro Primo Tacca. Zona mista 2.
- Rua Armando Marinho, trecho entre a avenida Brasil e a rua Paraná, no bairro Colatto. Zona mista 2.
- Rua Armando Marinho, trecho entre a rua Ouro Preto e a rua Pedro Bortoluzzi, no bairro João Batista Tonial. Zona mista 2.
- Rua Armando Marinho, trecho entre a rua Pedro Bortoluzzi e a avenida Brasil, no bairro João Batista Tonial. Zona mista 2.
- Rua da Paz, trecho entre a rua Independência e a rua Barão do Rio Branco, no bairro Matinho. Zona mista 2.
- Rua Maria do Nascimento, trecho entre a avenida La Salle e a rua Santos Dumont, nos bairros La Salle e Veneza. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Guanabara T2, trecho entre a rua Joinvile e a rua 13 de Maio, no bairro dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Maria do Nascimento, trecho entre a avenida La Salle e a rua Santos Dumont, nos bairros La Salle e Veneza. Zona mista 2 e zona mista 3.



- Rua Tenente Antonio João, trecho entre a rua Rui Barbosa e a rua Gustavo Hack, no bairro Centro e João Batista Tonial. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua da Consolação, trecho entre a avenida La Salle e a rua Boaventura Correia Lemos, nos bairros La Salle e Matinho. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Marechal Deodoro T1, trecho entre a avenida Brasil até o final da pavimentação com calçamento entre as ruas Seara e Concórdia, nos bairros Centro e dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Adelia Bodanese T2, trecho entre a rua Olimpio Julio Tortatto e a rua General Osório, no bairro dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Adelia Bodanese T1, trecho entre a rua Ivo Sguissardi (início na ponte sobre o rio Xanxerê) e a rua Olimpio Julio Tortatto, no bairro dos Esportes. Zona mista 4.
- Rua João Antonio Prezotto, trecho entre a rua Antonio Vitório Giordani e a rua João Carlos Marinho, no bairro Bortolon. Zona mista 4.
- Rua Osvaldo Cruz, trecho entre a rua Boaventura Correia Lemos e a rua Frederico Umstadt, no bairro Matinho. Zona mista 4.
- Rua Marechal Deodoro T2, trecho entre o final da pavimentação com calçamento entre as ruas Seara e Concórdia e a rua Octaviano Carneiro Porto, no bairro dos Esportes. Zona mista 4.
- Rua Frederico Umstadt, trecho entre a rua Cruz e Souza e a rua da Consolação, nos bairros N. S. de Fátima e Matinho. Zona mista 4.
- Rua Tocantins, trecho entre a rua Porto Alegre até a rua Octaviano Carneiro Porto, no bairro São Jorge. Zona mista 4.
- Rua Bahia, trecho entre a rua Araguaia e a rua Armando Marinho, no bairro São Jorge. Zona mista 4.
- Rua Carlos Antoniolli, trecho entre a rua Manaus e a rua Octaviano Carneiro Porto, no bairro dos Esportes. Zona mista 4.



- Rua Porto Alegre, trecho entre a rua Marechal Deodoro e a rua Araguaia, no bairro Colatto. Zona mista 4.
- Rua Antonio Vítorio Giordani, trecho entre a rua Nereu Ramos e a rua Itá, no bairro Bortolon. Zona mista 4.
- Rua Antonio Simões Cavalheiro, trecho entre a rua João Carlos Marinho e a rua 27 de Fevereiro, no bairro Bortolon. Zona mista 4.
- Rua Octaviano Carneiro Porto, trecho entre a rua Carlos Antoniolli e a rua Potiguaras, no bairro dos Esportes e São Jorge. Zona mista 4 e zona mista 5.
- Rua Engenheiro Elton Martins, trecho entre a rua Manaus e a rua André Miranda, no bairro dos Esportes. Zona mista 4 e zona mista 5.
- Rua Reinaldo Fernandes Streb, trecho entre a rua Otacilio Gonçalves Padilha até o final da rua (próximo à rua Anibal Padilha), no bairro Primo Tacca. Zona mista 5.
- Rua Carolina de Almeida, trecho entre a rua Euclides Hack e a rua Reinaldo Fernandes Streb, no bairro Primo Tacca. Zona mista 5.
- Rua Armando Marinho, trecho entre a rua Porto Alegre e a rua André Miranda, no bairro São Jorge. Zona mista 5.
- Rua Antonio R. Wustro, trecho entre a rua Primo Tacca e a rua Irmã Maria Bianchi, no bairro Primo Tacca. Zona mista 5.
- Pavimentação asfáltica na rua dos Pinhais, trecho entre a rua 27 de Fevereiro e a rua Aparício Farrapo, no bairro Bortolon. Zona mista 4 e zona mista 5.
- Rua Henrique Dias T1, trecho entre a rua João Fernandes Vieira e a rua Antonio Rodolfo Schirmer, no bairro Matinho e Aparecida. Zona mista 6.
- Rua Henrique Dias T2, trecho entre a rua Antonio Rodolfo Schirmer e a rua Generosa Herminia Dalle Laste, no bairro Aparecida. Zona mista 6.
- Rua Generosa Herminia Dalle Laste, trecho entre a rua Dulce Mirian Caovilla e a rua Tomé de Souza, no bairro Aparecida. Zona mista 6.



- Rua Deolindo Ferronato, trecho entre a rua Euclides Marinho e a rua das Rosas, no bairro Monte Castelo. Zona mista 6.
- Rua Deolindo Ferronato, trecho entre a rua João Thomas Westerich e a rua Leocárdio Fragoso, no bairro Vista Alegre. Zona mista 6.
- Rua Antonio Casanova, trecho entre a rua Santa Terezinha e a rua Albino Guinzelli, no bairro Leandro. Zona mista 6.
- Rua Albino Guinzelli, trecho entre a rua José Moreschi e a rua Silvério Paludo, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Albino Guinzelli, trecho entre a rua José Avilof e a rodovia Wilson Pedro Kleinubung (contorno viário leste), no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Apolonia Schultz Zonta, trecho entre a rua José Moreschi e a rua Antonio Marcio, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Edgar Ernido Franke, trecho entre a rua Renato Marcante e a rua São João, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Teodósio Maurício Vanderlei, trecho entre a rua Edgar Ernido Franke e a rua Francisco Giroletta, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Renato Marcante, trecho entre o início da pavimentação existente (no lado pertencente ao bairro dos Esportes) e a rua Edgar Ernido Franke, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Itacir José Crenonini, trecho entre a rua A Loteamento Bem Morar e a rua José Alfredo Oliveira, no bairro dos Esportes. Zona mista 6.
- Rua Monte Castelo, trecho entre a rua Três Estrelas e a rua João Sufiatti, nos bairros São Romero e Bela Vista. Zona mista 6.
- Rua João Fernandes Vieira, trecho entre o final do pavimento asfáltico existente (entre a rua Clara Camarão e a rua Pedro Alvares Cabral) e a rua Antonio Rodolfo Schirmer, no bairro Aparecida. Zona mista 6.



- Pavimentação asfáltica na rua Vasco da Gama, trecho entre a rua João Fernandes Vieira e a rua Dionisio Tomazi. Zona mista 6.

Justificativa: Considerando ser uma obrigação legal em realizar a avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública por zona, com finalidade de lançamento de contribuição de melhoria ao contribuinte localizado por área beneficiada, justifica-se conforme normativas técnicas vigentes.

Obrigações da contratante:

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização a prova qualquer serviço ou produto entregue, quanto à qualidade clareza, especificações, nível de detalhamento, objetividade e enquadramento as normas e legislações pertinentes podendo a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com normas, sendo as despesas decorrentes de tais atos de inteira responsabilidade da contratada.

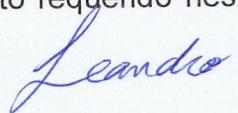
A presença da fiscalização no serviço prestado não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Obrigações da Proponente/Contratada:

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com as especificações técnicas, bem como em conformidade com as normas técnicas vigentes; independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue o objeto requerido neste termo,



todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou produtos reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas em relação às normas e legislação vigente ou condições encontradas, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique ao não atendimento as normas e legislação vigentes, ou inconformidade as necessidades da contratada serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á por quais danos causados a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo do objeto.

A proponente deverá empregar em quantidade compatível com a natureza e cronograma solicitado, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução do serviço prestados somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

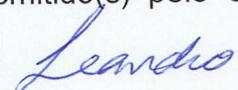


- I. ART ou RRT de avaliação, laudo e estudo, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- III. GFIP e CND;
- IV. Atestado de capacidade técnica comprovando a realização, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico, de avaliação e valorização imobiliária para fins de lançamento de contribuição de melhorias para pessoa jurídica de direito público compatível em complexidade e quantidade ao objeto do edital.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

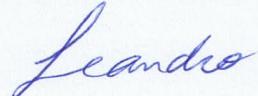
Qualificação técnica:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de arquitetura e urbanismos (CAU) da localidade da sede da licitante. Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA, CAU em vigência.
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA,



CAU, em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pela assessoria prestada, objeto do Edital/Contrato, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando os serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, que contemple a realização de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública para fins de lançamento de contribuição de melhoria, conforme normativas técnicas vigentes;

- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica – ART/RRT (número), data e local;
- VI. Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto(a)), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART ou RRT de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável;
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa



proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

- VIII. Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa;
- IX. Atestado ou declaração assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Observação: Quanto a apresentação de ART ou RRT de cargo e função, fica dispensado da apresentação o profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU o referido profissional como responsável técnico da empresa proponente.

Condições e Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê 02/2022. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante autorização do fiscal do serviço realizado da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante entrega de relatório dos serviços prestados e referida carga horaria, bem como entrega dos produtos, dentro das especificações solicitadas, bem como atendimento as todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



Valor Estimado: R\$ 8.493,33 (Oito mil, quatrocentos e noventa e três reais com trinta e três centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: Reduzido:46 –Elemento: 33903999

Dos Prazos e condições da vigência do contrato: A contratada deverá prestar os serviços, objeto do edital/contrato, cumprindo 50h (cinquenta horas) mensais sendo que destas pelo menos 10h (dez horas) presenciais na Prefeitura.

A vigência do contrato se dará até a conclusão das avaliações de todas as vias contempladas no objeto até um prazo máximo de 6 meses, a que for atendido primeiro.

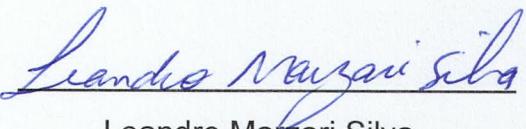
Prazo de Validade do Processo: 06 (seis) meses.

Valores Referenciais: Conforme cotações de mercado realizado pelo Secretário de Obras, Transportes e serviço, Leandro Marzari Silva.

Responsável pelos orçamentos: Leandro Marzari Silva

Responsável pelo recebimento - fiscal da obra: Robson Dalla Rosa
enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br (49) 3441-8518.

Xanxerê-SC, 06 de maio de 2022.


Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e Serviços


Oscar Martarello

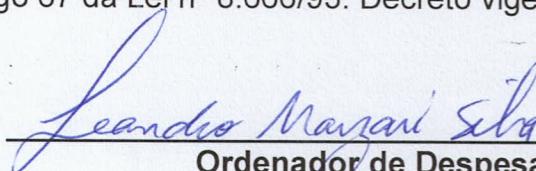
Prefeito Municipal.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

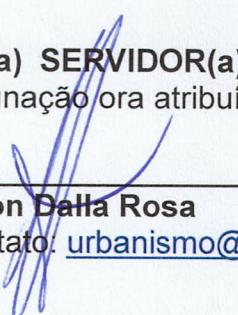
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Robson Dalla Rosa** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para consultoria em avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública por zona beneficiada, com finalidade de lançamento de contribuição de melhoria, conforme normativas técnicas vigentes.**

.” Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.



Leandro Marzari Silva
Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a): Eu, **Robson Dalla Rosa** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: **Robson Dalla Rosa**
Arquiteto Contato: urbanismo@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 23 de maio de 2022.

Pinhalzinho – SC, 16 de maio 2022.

Ao

MUNICPIO DE XANXERE

DIRETOR DE PROJETOS RODOVIÁRIOS

Sr. José Abel da Silva

Conforme vossa solicitação, apresentamos **ORÇAMENTO ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADA, ENGLOBANDO A AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS** localizada no Município de Xanxerê - SC.

I. SERVIÇOS CONTEMPLADOS

Projeto Ambiental no qual sejam apresentados, minimamente, os seguintes itens:

ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADA, ENGLOBANDO A AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS.

VALOR DOS SERVIÇOS é R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

O valor dos serviços supracitados é medição por mês de serviço executado e entregue junto ao fiscal do Município, incluindo impostos incidentes.

II. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a aprovação junto fiscal do Município

III. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 10 dias.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

JULIANO Assinado de forma
WOLSCH digital por
WOLSCHICK:01997
ICK:0199 248905
7248905 Dados: 2022.05.16
10:52:45 -03'00'
Juliano Wolschick

Eng. Civil CREA/SC 057254-9

Leandro Mayral Silva
Orçamento realizado por
e entregue em 23/05/2022



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Xanxerê, 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC)
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços
Ao Sr. Secretário Municipal **Engº Leandro Marzari da Silva**

Prezado Senhor:

Atendendo a sua solicitação, segue uma nossa proposta para a prestação de serviços técnicos de engenharia para consultoria em avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública, conforme itens, critérios e especificações solicitadas.

Leandro Marzari da Silva
Orçamento realizado por
e entregue em 23/05/2022

1. Dos Serviços Propostos:

Fazem parte desta proposta os serviços abaixo relacionados:

- Elaboração de um croqui esquemático dos trechos a serem avaliados, agrupando aqueles com características homogêneas e que serão alvo de uma avaliação em conjunto;
- Levantamentos de dados;
- Determinação de hipóteses, amostras e variáveis;
- Lançamento dos dados e cálculo das avaliações;
- Elaboração de laudo final de avaliação para cada grupo homogêneo;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica;

2. Prazo de Entrega: O prazo de entrega é variável conforme dimensão e complexidade de cada caso, mas estima-se um prazo médio de 15 dias para cada grupo homogêneo, sendo que numa avaliação preliminar, para os 58 trechos apresentados pela prefeitura municipal de Xanxerê, estimou-se em torno de 11 grupos homogêneos.

3. Preço do serviço: O preço do serviço é de R\$ 190,00 por hora técnica da empresa contratada, ficando estabelecido a quantidade de 50 horas mensais. Na hora técnica da empresa estão incluídos todos os profissionais envolvidos no trabalho (2 engenheiros, 1 arquiteto e 1 estagiário), sendo que as 10 horas mensais de consultoria presencial na Prefeitura Municipal serão cumpridas pelo Engº Carlo Antunes dos Santos.

Feitas as considerações acima, o preço mensal dos serviços é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**; e estima-se um prazo de 6 meses para a elaboração dos laudos solicitados, ficando a critério da prefeitura a inclusão ou exclusão de ruas, desde que notificada a empresa com antecedência de 07 dias e ficando o prazo de execução e preço total sujeitos a variações proporcionais às alterações solicitadas.



SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

Ao

Município de Xanxerê

Leandro Marzari Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Xanxerê, SC

1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Leandro Marzari Silva
Orçamento realizado por
e entregue em 23/05/2022

A Empresa SEL Engenharia e Agronomia Ltda, em resposta a V. solicitação, vêm informar a proposta comercial de trabalho conforme especificado a seguir:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para consultoria em avaliação e valorização imobiliária decorrente de obra pública por zona beneficiada, com finalidade de lançamento de contribuição de melhoria, conforme normativas técnicas vigentes.

As Vias que serão beneficiadas pelas obras públicas e objeto desta consultoria especializada estão relacionadas a seguir:

- Rua General Osório T1, trecho entre a avenida Brasil e a rua Manaus, no bairro dos Esportes. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua General Osório T2, trecho entre a rua Coronel Santos Marinho e a avenida Brasil, no bairro Centro. Zona mista 1.
- Rua Barão do Rio Branco, trecho entre a R. Cruz e Souza e a R. José Bonifácio, nos bairros Matinho e Centro. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 3.
- R. Irmão Inocêncio Athanasio, trecho entre a R. Irineu Bornhausen e R. Francisco Brites de Miranda, Bairro Veneza. Zona mista 1, zona mista 2 e zona mista 3.



SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

- Rua Guanabara T2, trecho entre a rua Joinvile e a rua 13 de Maio, no bairro dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Maria do Nascimento, trecho entre a avenida La Salle e a rua Santos Dumont, nos bairros La Salle e Veneza. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua Tenente Antonio João, trecho entre a rua Rui Barbosa e a rua Gustavo Hack, no bairro Centro e João Batista Tonial. Zona mista 2 e zona mista 3.
- Rua da Consolação, trecho entre a avenida La Salle e a rua Boaventura Correia Lemos, nos bairros La Salle e Matinho. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Marechal Deodoro T1, trecho entre a avenida Brasil até o final da pavimentação com calçamento entre as ruas Seara e Concórdia, nos bairros Centro e dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Adelia Bodanese T2, trecho entre a rua Olimpio Julio Tortatto e a rua General Osório, no bairro dos Esportes. Zona mista 2 e zona mista 4.
- Rua Adelia Bodanese T1, trecho entre a rua Ivo Sguissardi (início na ponte sobre o rio Xanxerê) e a rua Olimpio Julio Tortatto, no bairro dos Esportes. Zona mista 4.
- Rua João Antonio Prezotto, trecho entre a rua Antonio Vítorio Giordani e a rua João Carlos Marinho, no bairro Bortolon. Zona mista 4.
- Rua Osvaldo Cruz, trecho entre a rua Boaventura Correia Lemos e a rua Frederico Umstadt, no bairro Matinho. Zona mista 4.
- Rua Marechal Deodoro T2, trecho entre o final da pavimentação com calçamento entre as ruas Seara e Concórdia e a rua Octaviano Carneiro Porto, no bairro dos Esportes. Zona mista 4.
- Rua Frederico Umstadt, trecho entre a rua Cruz e Souza e a rua da Consolação, nos bairros N. S. de Fátima e Matinho. Zona mista 4.
- Rua Tocantins, trecho entre a rua Porto Alegre até a rua Octaviano Carneiro Porto, no bairro São Jorge. Zona mista 4.
- Rua Bahia, trecho entre a rua Araguaia e a rua Armando Marinho, no bairro São Jorge. Zona mista 4.



SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

- Rua Deolindo Ferronato, trecho entre a rua Euclides Marinho e a rua das Rosas, no bairro Monte Castelo. Zona mista 6.
- Rua Deolindo Ferronato, trecho entre a rua João Thomas Westerich e a rua Leocárdio Fragoso, no bairro Vista Alegre. Zona mista 6.
- Rua Antonio Casanova, trecho entre a rua Santa Terezinha e a rua Albino Guinzelli, no bairro Leandro. Zona mista 6.
- Rua Albino Guinzelli, trecho entre a rua José Moreschi e a rua Silvério Paludo, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- R. Albino Guinzelli, trecho entre a R. José Avilof e a Rod. Wilson Pedro Kleinubung (contorno viário leste), Bairro Nossa Sra. de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Apolonia Schultz Zonta, trecho entre a rua José Moreschi e a rua Antonio Marcio, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Edgar Ernido Franke, trecho entre a rua Renato Marcante e a rua São João, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Teodósio Maurício Vanderlei, trecho entre a rua Edgar Ernido Franke e a rua Francisco Giroletta, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Renato Marcante, trecho entre o início da pavimentação existente (no lado pertencente ao bairro dos Esportes) e a rua Edgar Ernido Franke, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Zona mista 6.
- Rua Itacir José Crenonini, trecho entre a rua A Loteamento Bem Morar e a rua José Alfredo Oliveira, no bairro dos Esportes. Zona mista 6.
- Rua Monte Castelo, trecho entre a rua Três Estrelas e a rua João Sufiatti, nos bairros São Romero e Bela Vista. Zona mista 6.
- Rua João Fernandes Vieira, trecho entre o final do pavimento asfáltico existente (entre a rua Clara Camarão e a rua Pedro Alvares Cabral) e a rua Antonio Rodolfo Schirmer, no bairro Aparecida. Zona mista 6.
- Rua Vasco da Gama, trecho entre a rua João Fernandes Vieira e a rua Dionisio Tomazi. Zona mista 6.



SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

- j) resultado da avaliação e sua data de referência;
- k) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação.

4 DO VALOR DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) mensais

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito bancário, conforme Nota Fiscal emitida à Contratante.

5 CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pela contratada nas atividades para cumprimento do objeto será de 50 horas mensais, sendo que destas no mínimo 10 horas mensais devem ser presenciais.

Xaxim, 16 de maio de 2022.

ELIZANDRA
FRANCISCO
MACHADO:71265511
934

Assinado de forma digital
por ELIZANDRA FRANCISCO
MACHADO:71265511934
Dados: 2022.05.16 14:38:55
-03'00'

SEL Consultoria de Engenharia Ltda.
Elizândra Francisco Machado
MSc. Eng^a Civil, Eng^a Agr^a
CREA/ SC 63.492-8